



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 14 de agosto de 2026 - Nº 5353

PREFEITURA DE MACAPÁ

Pedro dos Santos Martins
Prefeito de Macapá, em exercício

Mario Rocha de Matos Neto
Vice-Prefeito de Macapá

Rui Ferro dos Santos
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Nilzelene de Sá Galeno
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Tarcizio Patrick da Silva Marques
Corregedor Geral do Município - CÖRGEM

Jose Claudio Vilhena dos Santos
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Charles Elson Miranda Nascimento
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Marcelo Moraes dos Santos
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Josely da Silva Nascimento
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Joyce de Freitas Ferreira
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Marilene Silveira Natividade
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Karina Alfaia de Azevedo
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Amerson Riley Leão de Oliveira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Rainize Marques da Silva
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Jose Harlam Fernandes Aguiar
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

Jamaira da Silva Ferreira
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Gisele Fernandes de Oliveira
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Savio Nunes Bordalo
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Denize do Carmo Colares Ferreira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Jonattas Matheus Miranda da Silva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Jose Maria Goes da Silva Filho
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Leonardo Bruno Craveiro de Oliveira
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Diego Anderson Caldas Paula
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Renilda Nascimento da Costa
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Aline Monique Façanha Medeiros
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Jordhan Rafael Maia da Silva
Secretaria Municipal da Juventude

Luciano Del Castillo Silva
Secretaria Municipal de Transparencia e Controladoria - SEMTC

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Gisvando Ferreira de Carvalho
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Eden Quaresma Barbosa
Diretor(a) Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Maria Elisia Carmo Silva
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Manuele Costa Flexa
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Michel Nascimento Braz
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

Alexander Bruno Matos dos Santos
Presidente da Cia. de Iluminação Publica, Energia Sustentável e Saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Lana do Socorro Dias Picanço (Liquidante)
Diretora Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

Samanta Rangel Gaspar Ponte
Diretor(a) Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Alegna Teixeira Nazario Greidinger Modesto
Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

REPRESENTAÇÃO

Mauro Dias da Silveira Junior
Representante Mun. em Brasília

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

SEMZUR

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **SAMARA PENHA MACIEL** a cessão do lote: 61 quadras: **06-M** no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **LEVI PENHA DA SILVA**, falecido na data **06/12/2025**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES PONTES** a Cessão do lote: **3131-A**, quadra: **001-A**, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **REGINALDO MARTINS VILHENA**, falecido na data **28/07/2021**

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **MARIA COSTA SERRÃO DE ARAUJO** cessão do lote **195**, quadra: **06-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MANOEL SERRÃO DE CASTRO**, falecido na data **12/07/2008**

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **JAIME FERREIRA DOS SANTOS** cessão do lote **1080**, quadra: **15-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS**, falecido na data **19/07/2026**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **ERIVAN OLIVEIRA ALVES** a cessão do lote **120**, quadra: **18-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **CONCEIÇÃO OLIVEIRA ALVES** falecido da data **03/03/2023**

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ELISANGELA BARROS MAIA** a cessão do lote **687**, quadra **23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ORLANDO SANTANA MAIA**, falecido nada data **25/07/2026**

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **EDNA DOS SANTOS MACHADO** a cessão do lote **849** quadra: **16-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **ADEMIAS DOS SANTOS MACHADO**, falecido na data **31/07/2022**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **LETHICYA SILVA DA SILVA** a cessão do lote **2686**, quadra: **02-M**, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **VANILDO FERREIRA DA SILVA**, falecido na data **07/07/2026**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **LUCIA GOMES DA SILVA** a cessão do lote: **655** quadras: **23-A** no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **LOURIVAL BARBOSA DA SILVA** falecido na data **09/07/2026**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **MARIA FRANCISCA DUARTE SOARES** a Cessão do lote: **114**, quadra: **23-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **GEORGENOR DE SOUZA BRITO** falecido na data **30/10/2025**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ANA REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA** cessão do lote **258**, quadra: **04-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA**, falecido na data **12/06/2026**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **FILIFE FRANÇA BARROS** cessão do lote **351**, quadra: **20-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado: **LUCILENE DE CASTILHO FRANÇA BARROS**, falecido na data **13/05/2024**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **CLAYTON JOSEF THOMAZ PINHEIRO** a cessão do lote **557**, quadra: **23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **FRANCISCA DAS CHAGAS THOMAZ PINHEIRO** falecido da data **20/05/2026**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **JOÃO APARECIDO DA CONCEIÇÃO SILVA** a cessão do lote: **2567**, quadra **02-A** no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **LARA SABRINA SANTOS SILVA** falecido nada data **31/07/2026**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **RAYSSA APARECIDA PICAÑO TEIXEIRA** a cessão do lote **2682** quadra: **02-M**, no cemitério **SÃO JOSÉ EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **CATIA DO SOCORRO DE SOUZA PICAÑO TEIXEIRA** falecido na data **03/01/2016**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **ANA REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA** a cessão do lote **394**, quadra: **08-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ**, onde encontra-se sepultado **MARIA COELHO DIAS DE OLIVEIRA** falecido na data **08/08/2012**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DIRETORIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS
Macapá, 13/08/2026

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MARIA ÂNGELA SOUZA DE ARAÚJO** a cessão do lote: **326** quadras: **05-A** no cemitério: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde está sepultado **DAMIÃO DE ARAÚJO COELHO** falecido na data **03/06/2007**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DENISE DE FÁTIMA MAGALHÃES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 14/08/2026 - PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá **JOSÉ MARIA DOS SANTOS MORAIS** a Cessão do lote: **23**, quadra: **16-A**, no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado **EDER DE LIMA MORAIS** falecido na data **XX/XX/XX**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DENISE DE FÁTIMA MAGALHÃES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 14/08/2026 - PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **PAULA GABRIELLY DA COSTA DE LIMA** cessão do lote **669**, quadra: **23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MARIELSON DA CONCEIÇÃO DE LIMA**, falecido na data **07/02/2026**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DENISE DE FÁTIMA MAGALHÃES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 14/08/2026 - PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por **MANOEL PEDRO MARQUES DA GAMA** a cessão do lote **242**, quadra: **23-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MANOEL PEDRO MARQUES DA GAMA** falecido da data **04/01/2026**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.


DENISE DE FÁTIMA MAGALHÃES
Coordenadora de Gestão de Cemitérios
Macapá - 14/08/2026 - PMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CEMITÉRIO

Torna público que foi requerido junto a secretária municipal de zeladoria UBARNA de Macapá por: **ANA CREUZA MAGAVE DE SALES** a cessão do lote: **324**, quadra **12-A** no cemitério **SÃO FRANCISCO DE ASSIS EM MACAPÁ** onde encontra-se sepultado: **MARIA VALENTINA SALES** falecido nada data **27/01/2024**.

Macapá, 13 de agosto de 2026.

SEMDHC

PORTARIA Nº 14/2026 – SEMDHC/PMM

Institui o PROGRAMA SOCIAL JURÍDICO – PROSJU, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio constitucional do acesso à justiça e da assistência jurídica integral e gratuita, previsto no art. 5º, LXXIV, da CF/88;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso à orientação jurídica às comunidades residentes em localidades distantes da sede do Município de Macapá-AP;

CONSIDERANDO a função social da Secretaria Municipal de Direito Humanos e Cidadania na promoção dos direitos do cidadão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Direito Humanos e Cidadania, o Programa Social Jurídico - PROSJU, com o objetivo de prestar orientação jurídica gratuita e itinerante à população de comunidades e localidades distantes da sede do Município de Macapá.

Art. 2º - São objetivos específicos do Programa:

I - Levar orientação jurídica sobre direitos às localidades rurais, ribeirinhas, distritos e áreas urbanas;

II - Realizar palestras jurídico-educativas, e oficinas de cidadania;

III - Encaminhar demandas que necessitem de assistência judicial à Defensoria Pública, Ministério Público e demais órgãos competentes;

IV - Promover a educação em direitos e a prevenção de conflitos nas comunidades atendidas.

Art. 3º - O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Macapá, com a participação de:

I - Advogados e/ou estagiários de Direito;

II- Servidores Públicos efetivos;

II - Assistentes sociais;

III - Parceiros: OAB-AP, Defensoria Pública, Universidades, Lideranças comunitárias.

Art. 4º - O atendimento será realizado por meio de itinerância mensal, conforme cronograma a ser publicado, utilizando-se de veículos, barcos e estrutura disponibilizada pelo Município.

Parágrafo único: As datas e localidades a serem atendidas serão divulgadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias nas rádios comunitárias, redes sociais e junto às associações locais.

Art. 5º - Compete à Coordenação do Programa:

I - Elaborar o calendário de visitas às comunidades;

II - Organizar a equipe e os materiais necessários para cada atendimento;

III - Produzir relatório com número de atendimentos, principais demandas e resultados;

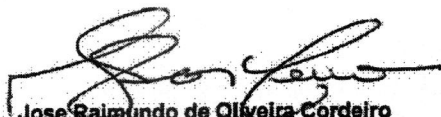
IV - Buscar parcerias para viabilizar a execução do Programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, podendo ser suplementadas por convênios e parcerias.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 05 de agosto de 2026.



Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
de Macapá
Decreto Nº 1218/2026 - PMM

PORTARIA Nº 15/2026 - SEMDHC/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no art. 11 e especificamente nos art. 65 e 66 na Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei nº 188/2023-PMM,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a plena execução das ações do Programa Social Jurídico - PROSJU, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

CONSIDERANDO a relevância da atuação interinstitucional para a garantia do acesso à justiça e a efetivação dos direitos humanos junto à população em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores habilitados para compor a equipe técnica responsável pela condução do referido Programa; e

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações da Secretaria às melhores práticas de gestão pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o PROGRAMA SOCIAL JURÍDICO - PROSJU, os seguintes membros:

1.º - EDIR BENEDITO NOBRE CARDOSO JUNIOR, servidor efetivo, matriculado sob o nº. 00332861.

2.º - DARCIO RIBEIRO BARBOSA, servidor efetivo, matriculado sob o nº. 0235401.

3.º - SOCORRO DE NAZARÉ RAMOS DA COSTA, servidora federal, matriculada sob o nº. 1059063.

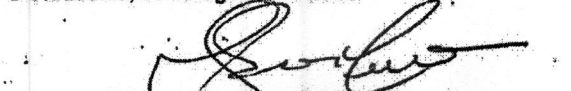
4.º - CLEUFF CLICHASLES SANTOS TAVARES, servidor nomeado, decreto nº. 5903/2026.

5.º - LAIS PINTO MACIEL CORDEIRO, servidora nomeada, decreto nº. 6478/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 05 de agosto de 2026.



Jose Raimundo de Oliveira Cordeiro
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
de Macapá
Decreto Nº 1218/2026 - PMM

SECMUN.GESTÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
007/2024 - SEMG/PMM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, C.N.P.J (MF) sob o Nº 05.995.766/0001-77 por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão - SEMG/PMM.

Locador: OSG EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 53.675.916/0001-08.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107º da Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo nº 3.661/2026 - DCA/GESTÃO/PMM - DCA/GESTÃO, Parecer 080/2026 - ASSEJUR/SECG/PMM.

OBJETO: A prorrogação de prazo, reajuste contratual e alteração da razão social da empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1.500, Elemento Despesa: 33.90.39, Programa: 04.122.0005.2.028.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da data 15 de agosto de 2026.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), perfazendo um total anual de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

Macapá-AP, 12 de agosto de 2026.



GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão-PMM
Decreto nº. 744/2026 -PMM
LOCATÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 937/2026 – SEMG/PMM

A Secretária Municipal de Gestão, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá.

Considerando a Lei nº 2.078/2013-PMM, e o Decretos nº 5.943/2025 - PMM

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora Marcia Romana da Costa da Silva, no valor de R\$ 3.274,60 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), destinados a custear despesas nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável do adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte: 1500, Programa: 04.122.0005.2.028, Ação: Manutenção Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão/SEMG/PMM, Elemento: 33.90.30 (material de consumo), no valor de R\$ 3.274,60 (três mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão - SEMG, no Departamento Administrativo e Financeiro – DAF/SEMG, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1183/2026 – SECG/PMM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc. Protocolo Nº 7.746/2026.

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a PORTARIA Nº167/2023 SECG/PMM - de 29/03/2023,

referente à Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor MARCELO NUNES PANTOJA, Matrícula nº 000760071, lotado Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

ONDE SE LÊ: referente ao quinquênio 2007/2012 - PMM

LEIA-SE: referente ao quinquênio, MAIO/2003 a MAIO/2008 - PMM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 - PMM

PORTARIA Nº 1201/2026– SECG/PMM.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá; acumulada com o inciso XI do Art. 5º do Decreto nº 1.264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e, ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Lei Complementar nº 122/2018 – PMM (Estatuto dos Servidores do Município de Macapá), finalmente o que consta nos autos do 1doc.Protocolo Nº 7.746/2026 – SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 1083/2026 – SECG/PMM de 10 de agosto de 2026, a qual RETIFICA os termos da Portaria Nº 167/2023 SECG/PMM, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor MARCELO NUNES PANTOJA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 12 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 744/2026 – PMM

PORTARIA Nº 1212/2026 – SECG/PMM

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo destinado à apuração da validade de ato de posse e investidura em cargo público e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinada com o Artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 136/2020-PMM;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece a exigência de prévia aprovação em concurso público para a investidura em cargo ou emprego público, ressalvadas as hipóteses previstas na própria Constituição;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Emenda Constitucional nº 51/2006, regulamentada pela Lei Federal nº 11.350/2006, no que se refere ao § 5º do Art.198 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, que excepcionaram, em caráter transitório, a exigência de concurso público, desde que atendidos cumulativamente requisitos objetivos, porquanto a jurisprudência do STF e do STJ é pacífica no sentido de que tais requisitos devem ser comprovados de forma inequívoca, não sendo possível o reconhecimento de direito subjetivo à efetivação quando houver descontinuidade do vínculo ou irregularidade na contratação;

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo nº 3.140/2026 – PMM e do Protocolo nº 30.832/2025 veiculados à Plataforma 1doc.- PMM;

CONSIDERANDO a existência do Mandado de Segurança nº 0000801-04.2013.8.03.0000, no qual foi apreciada pretensão relacionada ao enquadramento do interessado no regime estatutário, tendo a segurança sido denegada, com posterior trânsito em julgado;

CONSIDERANDO a posterior lavratura de Termo de Posse em favor do servidor, em fevereiro de 2024, para o cargo estatutário de Agente Comunitário de Saúde – ACS;

CONSIDERANDO as conclusões apresentadas pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 397/2026 – SEMG/PMM, prorrogada pela Portaria nº 766/2026 – SEMG/PMM, que apontaram a necessidade de apuração específica quanto à validade do ato de posse e da investidura do servidor;

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventual responsabilidade funcional

relacionada aos fatos, sem prejuízo da análise, em procedimento próprio, da validade do ato administrativo de posse;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria-Geral do Município quanto à necessidade de instauração de procedimento específico para análise da validade do ato de posse, com a garantia de ciência e manifestação do interessado; e

CONSIDERANDO, finalmente, o dever de autotutela da Administração Pública, consagrado pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que obriga o Poder Público a rever e anular, a qualquer tempo, os atos administrativos eivados de ilegalidade ou vício de juridicidade, por não gerarem direitos, respeitados o devido processo legal e as garantias do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para Apuração da Validade do Ato de Posse e Investidura do Senhor JÓ PEREIRA FERREIRA, com a finalidade de verificar a regularidade jurídica e administrativa da Declaração de Admissão com Efeito de Posse lavrado em fevereiro de 2024, referente à sua investidura no cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS.

Art. 2º O procedimento de que trata esta Portaria terá por objeto exclusivo a análise da validade do ato administrativo de posse e da respectiva investidura, não se confundindo com o Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apuração de eventual responsabilidade funcional decorrente dos mesmos fatos.

Art. 3º O servidor interessado deverá ser formalmente notificado da instauração do presente procedimento, com ciência dos fatos e fundamentos que motivaram a apuração, sendo-lhe assegurado prazo para apresentar manifestação, documentos e demais elementos que entender pertinentes.

Art. 4º Após a notificação e o decurso do prazo concedido ao interessado, com ou sem manifestação, os autos deverão ser instruídos e encaminhados à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão para análise quanto à validade do ato de posse e às providências administrativas eventualmente cabíveis, e posterior homologação da Procuradoria Geral do Município - PROGEM.

Art. 5º Concluída a análise jurídica, os autos serão submetidos à autoridade competente para decisão e, caso reconhecida sua invalidade, a adoção das medidas administrativas necessárias à sua anulação, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º O presente procedimento

tramitará de forma vinculada ao Processo Administrativo nº 3.140/2026 - PMM e aos demais autos relacionados aos fatos, sem prejuízo de sua autonomia quanto ao objeto específico de apuração da validade do ato de posse.

Art. 7º A instauração do presente procedimento não prejudica nem substitui o Processo Administrativo Disciplinar nº 2026.01.012-CORGEM/PMM instaurado para apuração de eventual responsabilidade funcional relacionada aos fatos objeto desta apuração.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão - Macapá/AP, 14 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1176/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6000775-75.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17339130/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1.738/2025

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal ANA LOURDES VIDAL AMANAJAS, matrícula nº 02978522, ocupante da categoria funcional de professor, Classe C, Nível 1, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação /PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-04 a contar de 17/06/2024

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6000775-75.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que o servidor já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1204/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988, no Art. 4º da Lei nº 8.069/1990 do Estatuto da Criança e do Adolescente e no Art. 126, parágrafo único da Lei Complementar nº. 122/2018 - PMM, bem como em conformidade com os termos do Processo Judicial nº. 6008840-59.2025.8.03.0001 (PJe) 2º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá, sob o ID. 21980877/2025, e 1Doc. Ofício nº 3.965/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a redução da carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de sua integral remuneração, a Servidora Pública Municipal JEILISANE SILVA E SILVA, matrícula nº. 02393991, ocupante da categoria funcional de Fonoaudiólogo, Classe A, Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art. 2º - Esta Portaria terá validade por Tempo Indeterminado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 13 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1205/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6062777-18.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 20645828/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 1.795/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **MARIA DE FATIMA BARBOSA PINHEIRO**, matrícula nº 00388061, ocupante da categoria funcional de merendeiro, Classe A, Nível 19, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A 20 a contar de 03/05/2020;
Classe/nível A 21 a contar de 03/05/2021;
Classe/nível A 22 a contar de 03/05/2022;
Classe/nível A 23 a contar de 03/05/2023;
Classe/nível A 24 a contar de 03/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6062777-18.2024.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 13 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1206/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do

Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6066338-50.2024.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 30114754/2026, sob o 1Doc.Memorando 39.563/2026.

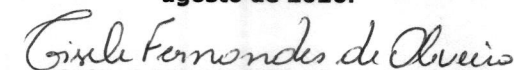
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal **JOYCE FERREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 00521241, ocupante da categoria funcional de pedagogo, Classe D, Nível 08, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe D, Nível 25, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível D 25 a contar de 30/05/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 13 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1207/2026 - SECG/PMM

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, e Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá

CONSIDERANDO o disposto no Art. 243, inciso § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 122/2018-PMM, os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº 6014652-82.2025.8.03.0001 (PJE), Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública, Comarca de Macapá, bem como, constante sob o 1Doc. Ofício nº 2.863/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico da servidora Pública Municipal **NEIDIANE BRITO SANTOS LIRA**, matrícula nº 2920281, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe C, subclasse - Nível 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Macapá - SEMED/PMM.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão, 13 de

agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1208/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6000513-28.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 30296885/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 2.859/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal ALICE LEMOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 00678731, ocupante da categoria funcional de professor de 1º a 5º ano, Classe A, Nível 15, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Nível 22, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível A-17 a contar de 01/04/2021;
Classe/nível A-18 desde 21/10/2022;
Classe/nível A-19 desde 21/10/2023;
Classe/nível A-21 desde 21/10/2024;
Classe/nível A-22 desde 21/10/2025;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 13 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1209/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6066527-91.2025.8.03.0001 - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. nº 30266340/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 2.854/2026

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal MARIA JOAQUINA RAMOS, matrícula nº 00678731, ocupante da categoria funcional de agente de endemias, Classe B, Nível VI, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor (a) se dará nos seguintes termos:

Classe/referência C-I a contar de 14/07/2023;
Classe/referência C-II a contar de 14/07/2024;
Classe/referência C-III a contar de 14/07/2025;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 13 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO

PORTARIA Nº 1210/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 123/2018, que disciplina a evolução funcional dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Macapá, o disposto nos Art. 23 da Lei Complementar nº 106/2014, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores efetivos do Município de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6005052-03.2026.8.03.0001 - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá (PJe), bem como ID. nº 29020687/2026, sob o 1Doc.Ofício nº 2.857/2026

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal SARA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 9100828, ocupante da categoria funcional de agente comunitário de saúde, Classe A, Nível IV, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde SEMSA/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o) se dará nos seguintes termos:

Classe/referência C-I a contar de 14/07/2023;
Classe/referência C-II a contar de 14/07/2024;
Classe/referência C-III a contar de 14/07/2025;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 13 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1178/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6043174-22.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 17765939/2025, sob o 1Doc.Ofício nº 3.706/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, O servidor (a) Público (a) Municipal

IVAN FURTADO NUNES, matrícula nº 02984251, ocupante da categoria funcional de professor, Classe C, Nível 1, para posicioná-lo (a) na categoria funcional, Classe C, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura /PMM.

Art. 2º - A progressão funcional do servidor (a), se dará nos seguintes termos:

Classe/nível C-05 a contar de 17/06/2025.

Art. 3º - Esta Portaria Constitui-se na Ratificação do Processo Judicial nº 6043174-22.2025.8.03.0001 (PJe), uma vez que a servidora já percebe as vantagens nos seus proventos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 10 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1211/2026 - SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 065/2009, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do magistério municipal e que disciplina a progressão funcional, Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6044106-10.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como sob o 1Doc. Ofício nº 2853/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal APOSENTADA, TEREZA LUPERCINA RABELO DA COSTA, matrícula nº 00510201, ocupante da categoria funcional de Professor, Classe D, Nível 22, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe D, Nível 26, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM.

Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Nível D-26, a contar de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 14 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1215/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6034121-80.2026.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 1º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 29215402/2026, sob o 1Doc. Ofício nº 2864/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal RAIMUNDA NOGUEIRA VIDAL LIMA, matrícula nº 00806831, ocupante da categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, Classe B, Referência II, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe C, Referência I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

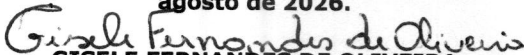
Art. 2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:
Classe B, Referência IV, a contar de 14/07/2022;
Classe B, Referência V, a contar de 14/07/2023;

Classe B, Referência VI, a contar de 14/07/2024;

Classe C, Referência I, a contar de 14/07/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 14 de agosto de 2026.


GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PMM

PORTARIA Nº 1218/2026 – SECG/PMM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13, do Decreto nº 4095/2021-PMM, que dispõe sobre a delegação de competência para os atos de Gestão, após regular tramite administrativo, a concessão, por intermédio de Portaria, os direitos individuais inerentes aos servidores Público Municipais de Macapá.

CONSIDERANDO os termos do Art. 9, da Lei Complementar nº 123/2018, Plano de Cargos e Carreiras da Área da Saúde do Município de Macapá (PCCSAM), Art. 2, inciso IV, da Lei Complementar nº 122/2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá e os atos normativos da Comissão de Gestão do Plano de Carreira, Art. 23, Lei Complementar 106/2014, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores efetivos do Município de Macapá, bem como às portarias expedidas por esta Secretaria, e após regular trâmite administrativo.

CONSIDERANDO os termos da decisão judicial nos autos do Processo nº. 6035391-76.2025.8.03.0001 (PJe) - Reclamação Cível, que tramita no 3º Juizado Especial de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá, bem como ID. 24446638/2025, sob o 1Doc. Ofício nº 2874/2026.

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a servidora (o) Pública (o) Municipal CLEIDE CRISTINA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 02387751, ocupante da categoria funcional de Enfermeiro, Classe A, Referência I, para posicioná-la (o) na categoria funcional, Classe A, Referência 7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMM.

Art.2º - A progressão funcional da servidora (o), se dará nos seguintes termos:

Classe/Referência A-04, a contar de 30/04/2022,
Fim do estágio probatório;

Classe/Referência A-05, a contar de 30/04/2023;
Classe/Referência A-06, a contar de 30/04/2024;
Classe/Referência A-07, a contar de 30/04/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Secretária Municipal de Gestão, 14 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Gestão - GESTÃO
Decreto nº 744/2026-PM

PORTARIA Nº 1219/2026 – SECG/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, assim como, de acordo com o Art. 13 do Decreto nº 4095/2021 - PMM e da Lei Complementar nº 122/2018-PM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos Servidores que integram o quadro de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Gestão - SECG/MACAPÁ.

Parágrafo único - as férias concedidas serão usufruídas no período de 01 a 30 de setembro de 2026, de acordo com o agendamento nesta secretaria, pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor: Jose Jonas Leão.
Matrícula: 0012327.
Categoria Funcional: Administrador.
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: Soraya Oliveira de Lacerda Bitencourt.
Matrícula: 6001815-1.
Categoria Funcional: Auxiliar Téc. Em Administração.
Período Aquisitivo: 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 14 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Gestão
Decreto Nº 774/2026 - PM

PORTARIA Nº 1220/2026 – SECG/PM

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, assim como, de acordo com o Art. 13 do Decreto nº 4095/2021 - PMM e da Lei Complementar nº 122/2018-PM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos Servidores Quadro Especial em Extinção de Pessoal Efetivo do Município de Macapá - PMM/CMM, que desenvolve suas atividades nesta Secretaria Municipal de Gestão - SECG/MACAPÁ.

Parágrafo único - as férias concedidas serão usufruídas no período de 01 a 30 de setembro de 2026, de acordo com o agendamento nesta secretaria, pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor: Eusa dos Santos Coelho Pinto.
Matrícula: 00012951.
Categoria Funcional: Técnico Legislativo.
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: Ângela Maria Mercês.
Matrícula: 00009571.
Categoria Funcional: Técnico Legislativo.
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: Valquíria da Costa Maciel.
Matrícula: 00016861.
Categoria Funcional: Técnico Legislativo.
Período Aquisitivo: 2026.

Servidor: Maria Deuzarina Rocha de Carvalho.
Matrícula: 00013331.
Categoria Funcional: Aux. Técnico Legislativo.
Período Aquisitivo: 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, 14 de agosto de 2026.

Gisele Fernandes de Oliveira
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal De Gestão
Decreto nº 774/2026 - PM

SEMOB

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não se constata a publicação do extrato do 8º Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência ao contrato nº 032/2024-SEMOB/PM, nos Diários Oficiais do Município e da União, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP - CONVÊNIO Nº 922605/2021, em nome da empresa, BARRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.439.967/0001-49. Considerando o caráter contínuo do

objeto supramencionado, de forma que uma eventual interrupção poderá causar uma série de prejuízos aos desempenhos das atividades e demandas desta Secretaria de Obras. Considerando o princípio da simetria, especialmente quanto ao art. 55º da Lei Federal nº 9.784/99 que dispõe sobre a possibilidade de a Administração convalidar o ato administrativo desde que haja um defeito sanável e que não acarrete lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros; Considerando ainda que não foi publicado em tempo hábil, que a contratada vem cumprindo o objeto do contrato nos termos formalizados, não havendo até o momento qualquer conduta que a desabone ou que a desqualifique; DECIDE: FICA CONVALIDADO ATO RELATIVO CONSUBSTANCIADO no 8º Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência ao contrato nº 032/2024-SEMOB/PMM, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP – CONVÊNIO Nº 922505/2021, em nome da empresa, BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.439.967/0001-49, mantendo-se íntegra a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao período de 23/03/2026 a 19/09/2026, cujo o extrato consta no anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas perspectivas publicações, na forma da lei nº 14.133/2021 convalidação esta respaldada no princípio da administração pública e na lei federal de nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

MACAPÁ-AP, 13 de agosto de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Dec. nº 814/2026-PMM

EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Considerando que não se constata a publicação do extrato do 7º Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência ao contrato nº 032/2024-SEMOB/PMM, nos Diários Oficiais do Município e da União, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP – CONVÊNIO Nº 922505/2021, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2024-CPL/SCG/SEGOV/PMM, em nome da empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.439.967/0001-49. Considerando o caráter contínuo do objeto supramencionado, de forma que uma eventual interrupção poderá causar uma série de prejuízos aos desempenhos das atividades e demandas desta Secretaria de Obras. Considerando o princípio da simetria, especialmente quanto ao art. 55º da Lei Federal nº 9.784/99 que dispõe sobre a possibilidade de a Administração convalidar o ato administrativo desde que haja um defeito sanável e que não acarrete lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros; Considerando ainda que não foi publicado em tempo hábil, que a contratada vem cumprindo o objeto do contrato nos termos formalizados, não havendo até o momento qualquer conduta que a desabone ou que a desqualifique; DECIDE: FICA CONVALIDADO ATO RELATIVO CONSUBSTANCIADO no 7º Termo Aditivo da Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contrato nº 032/2024-SEMOB/PMM, que tem por objeto PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP – CONVÊNIO Nº 922505/2021, em nome da empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.439.967/0001-49, mantendo-se íntegra a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 21/01/2026 a 22/03/2026, cujo o extrato consta no anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas perspectivas publicações, na forma da lei nº 14.133/2021 convalidação esta respaldada no princípio da administração pública e na lei federal de nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Macapá-AP, 01 de julho de 2026.

LEONARDO BRUNO CRAVEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Dec. nº 814/2026-PMM

SEMED

EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO Nº 017/2023 – DCC/SEMED/PMM
Processo Administrativo: nº 3.768/2026 – SEMED/PMM.

Contratante: MUNICÍPIO DE MACAPÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED/PMM, CNPJ nº 30.115.575/0001-65.

Contratado: ROBERTO MORAES MAUES, CPF nº 027.862.052-39.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e do valor do Contrato nº 017/2023 – DCC/SEMED/PMM, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Comunidade Ilha da Croa da Pedreira, Município de Macapá/AP, destinado ao funcionamento da EMEF Ilha da Croa da Pedreira.

Prazo: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/06/2026 a 19/06/2027.

Valor: Valor global de R\$ 48.750,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 4.062,50 (Quatro mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Macapá – AP, 19 de junho de 2026.

KARINA ALEA DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação – SEMED/PMM
Decreto nº 788/2026 – PMM

MACAPAPREV

PORTARIA Nº 0123/2026 – GAB/MACAPAPREV

Dispõe, excepcionalmente, sobre o horário de expediente e atendimento ao público da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no período de 14 a 21 de agosto de 2026, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente, EDEN QUARESMA BARBOSA, Decreto nº 2.743/2026-PMM, da Macapá Previdência – MACAPAPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas destinadas ao atendimento da Notificação de Ação-Fiscal – NAF SEI nº 7/2026/APOIO/CGFISC/DRPPS/SRPC-MPS, expedida pelo Ministério da Previdência Social, acompanhada do respectivo Relatório de Auditoria Direta e seus anexos;

CONSIDERANDO que a referida Notificação estabelece prazo para manifestação do ente federativo acerca das situações apontadas pela fiscalização, exigindo da Administração a adoção tempestiva de providências para levantamento, organização, análise e consolidação das informações e documentos necessários à elaboração da respectiva resposta;

CONSIDERANDO a necessidade concomitante de intensificar

os trabalhos de implantação e operacionalização da Compensação Previdenciária – COMPREV no âmbito da MACAPAPREV, especialmente quanto à localização, levantamento, organização e análise dos 172 (cento e setenta e dois) processos identificados para tratamento pela equipe responsável;

CONSIDERANDO que a execução dessas atividades demanda concentração das equipes técnicas e administrativas, acesso aos arquivos físicos e digitais, conferência documental, organização processual e atuação integrada entre os setores da Autarquia;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a continuidade do atendimento aos segurados e beneficiários com a realização dos trabalhos internos de caráter excepcional e prioritário;

CONSIDERANDO, por fim, os princípios da legalidade, eficiência, continuidade do serviço público, planejamento e interesse público que norteiam a atuação da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, **excepcionalmente, nos dias 14 a 21 de agosto de 2026**, o funcionamento da Macapá Previdência – MACAPAPREV em dois turnos, nos seguintes horários:

I – das 8h às 12h: expediente administrativo regular, com atendimento ao público;

II – das 14h às 17h: expediente exclusivamente interno, sem atendimento presencial ao público.

Art. 2º O expediente interno estabelecido no inciso II do art. 1º será destinado, prioritariamente:

I – ao levantamento, organização, análise e consolidação das informações e documentos necessários à elaboração da resposta à Notificação de Ação-Fiscal expedida pelo Ministério da Previdência Social;

II – à localização, identificação, organização e análise dos **172 (cento e setenta e dois)** processos relacionados às atividades de Compensação Previdenciária – COMPREV;

III – à adoção das demais providências administrativas necessárias ao atendimento das demandas previstas nos incisos anteriores.

Art. 3º Durante o expediente interno, os servidores deverão permanecer à disposição de suas respectivas unidades administrativas e colaborar, quando demandados, com o levantamento de processos, documentos, dados e demais informações necessárias ao cumprimento das atividades prioritárias estabelecidas nesta Portaria.

Art. 4º Os dirigentes e responsáveis pelas unidades administrativas deverão organizar suas respectivas equipes de forma a assegurar a continuidade dos serviços essenciais, o cumprimento das atividades previstas nesta Portaria e a observância dos prazos administrativos estabelecidos.

Art. 5º O atendimento presencial ao público nos dias especificados no art. 1º ficará concentrado no horário **das 8h às 12h**, devendo ser assegurada ampla divulgação prévia do horário excepcional aos segurados, aposentados, pensionistas e demais usuários dos serviços da MACAPAPREV.

Art. 6º O horário excepcional estabelecido nesta Portaria vigorará exclusivamente nos dias **14 a 21 de agosto de 2026**, restabelecendo-se, após esse período, o horário regular de funcionamento da MACAPAPREV, salvo disposição superveniente.

Art. 7º Os casos excepcionais ou situações não previstas nesta Portaria serão submetidos à apreciação da Presidência da MACAPAPREV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Macapá-AP 13 de agosto de 2026.


Edson Quaresma Barbosa
Diretor-Presidente - MACAPAPREV
Decreto nº 2743/2026-PMM

**Prefeitura
de
Macapá**